



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Resolução Nº.....09//2021

DATA:.....31/12/2021

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2021

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas							0,00
Fontes vinculadas							
Total							0,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas						138.275,99	138.275,99
Fontes vinculadas							
Total							138.275,99



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2021 – R\$ 1,00						
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
					138.275,99	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 Dezembro de 2021.


Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), com o seguinte:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo: FUNCIONÁRIA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, PARA ACOMPANHAR 03 (TRES) GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL SANTA ALICE, EM VIAGEM A CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 19/01/2022.
Data do Pagamento: 19/01/2022
Nº do Pagamento: 11/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Resolução Nº.....09//2021

DATA:.....31/12/2021

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais; A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2021**CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL**

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes							
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Receitas de Capital IntraOrçamentárias							0,00
Total das Receitas de Capital							0,00
Total das Receitas							0,00
Despesas Correntes							
Despesas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Despesas Correntes							
Despesa de Capital							
Despesa de Capital IntraOrçamentária						138.275,99	138.275,99
Total das Despesas de Capital							0,00
Total das Despesas							138.275,99
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fontes vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas							0,00
Fontes vinculadas							
Total							0,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas						138.275,99	138.275,99
Fontes vinculadas							
Total							138.275,99

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2021 – R\$ 1,00					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					138.275,99

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 Dezembro de 2021.

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Resolução Nº.....10//2021

DATA:.....31/12/2021

SÚMULA:.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

- De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
- A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal Encargos Sociais;
- A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2021

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes							
IntraOrçamentárias							
Total das Receitas Correntes							
Receitas de Capital							0,00
IntraOrçamentárias							0,00
Total das Receitas de Capital							0,00
Total das Receitas							
Despesas Correntes						40.080,20	40.080,20
IntraOrçamentárias							0,00
Total das Despesas Correntes							40.080,20
Despesa de Capital							
IntraOrçamentária							0,00
Total das Despesas de Capital							
Total das Despesas							
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fontes vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas						40.080,20	40.080,20
Fontes vinculadas							
Total							0,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas							
Fontes vinculadas							
Total							

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2021 – R\$ 1,00					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					40.080,20

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 Dezembro de 2021.

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.